

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 22.**

**Portaria nº 1.110, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste (UCL)		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade do Centro Leste – Cariacica, a ser instalada no município de Cariacica, no estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>e-MEC Nº:</b> 201304465		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>298/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/7/2015</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do credenciamento de nova unidade, protocolado em 5 de abril de 2013, no Ministério da Educação (MEC), da Instituição de Educação Superior (IES), Faculdade do Centro Leste – Cariacica, a ser instalada na Rua Bolívia, S/N, Jardim América, no município de Cariacica, no estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste (UCL), sediada na Rodovia ES 010, Km 6,5, bairro Manguinhos, no município de Serra, no estado do Espírito Santo, que tem outra mantida, a Faculdade do Centro Leste – Serra, sediada no município de Serra, no estado do Espírito Santo.

Em relação ao histórico do processo e às questões de mérito destacamos que:

1- Paralelamente ao processo de credenciamento, tramitam no e-MEC os processos de autorização, pleiteados quando da solicitação para o funcionamento dos cursos de Engenharia Civil, bacharelado (201304467), com 120 (cento e vinte) vagas anuais, Engenharia Mecânica, bacharelado (201304468), com 120 (cento e vinte) vagas anuais e Engenharia Elétrica, bacharelado (201304469), com 120 (cento e vinte) vagas anuais.

2- A Comissão de Avaliação, que promoveu a visita *in loco*, conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 25 a 28 de maio de 2014, apresentou relatório de nº 105.455, no qual foi atribuído o conceito “4” (quatro) às três dimensões avaliadas, apresentando a Instituição, portanto, um *perfil MUITO BOM de qualidade*, conforme quadro abaixo.

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
Organização Institucional	5
Corpo Social	4
Instalações Físicas	3
Conceito Institucional	4

3- Segundo a Comissão, a Instituição de Educação Superior (IES) tem como missão “promover ensino, pesquisa e extensão, preparando pessoas para que se aproveitem de oportunidades de trabalho existentes e/ou que gerem novas oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento regional”.

4- Na análise da dimensão Organização Institucional (conceito “5”), os avaliadores concluíram que a implantação da nova unidade da Faculdade do Centro Leste, em Cariacica,

prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (período de 2014-2018) apresenta condições necessárias para cumprir a missão definida *e articulada de forma plena no contexto da solicitação de credenciamento*, com suficiência administrativa, realizando as ações necessárias para o início do funcionamento *dos primeiros cursos (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica), que já receberam comissões de avaliação MEC/INEP para fins de autorização, tendo sido recomendados*. Foi destacado que está assegurada a representação igualitária da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados, assim como a implantação das ações de autoavaliação. Foi feita ressalva em relação ao fato de que o prédio é alugado, onde já existe um colégio de Ensino Fundamental e Médio, o que *pode dificultar a plena viabilidade da ação de expansão prevista no PDI, que seria menos preocupante se a implantação da nova unidade ocorresse em um prédio próprio da UCL*.

5- Na dimensão Corpo Social (conceito “4”), os avaliadores constataram que 20 (vinte) professores já estavam comprometidos com a futura IES, com regime de dedicação, definidos de acordo com os requisitos legais e formação adequada; no entanto, foi observado que a produção acadêmica dos docentes encontra-se estagnada nos últimos anos, e não estão previstos mecanismos de enfrentamento para esta condição. O plano de carreira contempla a titularidade, com promoção verticalizada cuja dinâmica é balizada pelo plano de cargos e salários, pelas convenções coletivas de trabalho e pelo acompanhamento e avaliação dos órgãos colegiados. O programa de apoio ao estudante está previsto adequadamente no PDI por meio *de mecanismos adequados de acompanhamento discente desde seu ingresso, com orientações e apoio psico-pedagógico (sic)*.

6- Os avaliadores consideraram que os indicadores da dimensão Instalações Físicas (conceito “3”) configuram quadro adequado de qualidade nos quesitos de dimensão, limpeza, iluminação, conservação e acessibilidade. Alguns espaços são compartilhados com o colégio, onde estão instalados, como os laboratórios de Química, Física, Informática e Desenho, prontos para o início dos cursos propostos. As instalações da biblioteca atendem os requisitos de funcionamento, informatização, acervo e política de aquisição, expansão e atualização, assim como um laboratório de informática com equipamentos e softwares facilitadores do aprendizado por internet. E existe uma área poliesportiva, espaço de convivência com cantina, auditório, sala para professores e coordenadores com mesas e equipamentos individualizados, além de rede sem fio disponibilizada por todo o espaço acadêmico para acesso à internet.

7- Ao concluir o relatório, em 3 de junho de 2014, a Comissão informou que a Faculdade do Centro Leste (U.C.L.) apresenta perfil muito bom de qualidade (conceito 4), atendendo os requisitos legais, no que concerne à acessibilidade, com rampas, banheiros (com instalações específicas para cadeirantes) assim como sistemas e meios de comunicação inclusivos para deficientes visuais e auditivos, conforme disposição legal.

8- Os pedidos de autorização dos cursos de bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, presenciais, foram analisados pelo Inep, após as respectivas visitas *in loco*, realizadas por Comissões de Avaliação.

Para o curso Engenharia Civil, protocolo e-MEC nº 201304467, houve visita no período entre 16/3/2014 e 19/3/2014, atribuído conceito final “3” (três), o que corresponde a um perfil de qualidade SUFICIENTE para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Relatório de Avaliação nº 105.777, concluído em 2 de abril de 2014. Consta que foram solicitadas 120 (cento e vinte) vagas anuais para o curso, distribuídas nos períodos vespertino e noturno. A IES foi diligenciada pela Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior (CGCIES), da Secretaria, e respondeu tempestivamente, prestando esclarecimentos sobre a proposta de integrar na prática a educação ambiental, bem como sobre as fragilidades apontadas pela Comissão: apoio ao discente, atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), funcionamento do colegiado de curso ou equivalente, periódicos especializados e laboratórios

didáticos especializados. A análise realizada pela Secretaria, conforme consta no e-MEC, foi finalizada em 10/2/2015 e está aguardando validação.

O curso de Engenharia Mecânica, protocolo e-MEC nº 201304468, foi visitado no período entre 16/3/2014 e 19/3/2014, atribuído a ele conceito final “4” (quatro), o que corresponde a um perfil de qualidade MUITO BOM para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Relatório de Avaliação nº 105.778, concluído em 2 de abril de 2014. Consta que a proposta prevê um total de 120 (cento e vinte) vagas anuais para o curso, distribuídas nos períodos vespertino e noturno. A IES foi diligenciada pela Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior (CGCIES), da Secretaria, e respondeu tempestivamente em 9/2/2015, prestando esclarecimentos sobre as fragilidades apontadas pela Comissão em relação aos indicadores referentes à avaliação da biblioteca (bibliografia básica e periódicos especializados). Conforme consta no e-MEC, o processo está em análise desde 2/2/2015.

Quanto ao curso de Engenharia Elétrica, protocolo e-MEC nº 201304469, houve visita no período entre 18/5/2014 e 21/05/2014, atribuído a ele conceito final “4” (quatro), o que corresponde a um perfil de qualidade MUITO BOM para fins de AUTORIZAÇÃO, conforme Relatório de Avaliação nº 105.779, concluído em 23 de maio de 2014. Consta que foram previstas 80 (oitenta) vagas anuais para o curso, distribuídas nos períodos vespertino e noturno. Não houve referência à diligência, como nos cursos citados anteriormente, constando no e-MEC que está em análise desde 2/2/2015.

9- Todos os cursos, uma vez autorizados, deverão funcionar no endereço da Faculdade do Centro Leste: Rua Bolívia, S/N, Jardim América, em Cariacica/ES. Segue o resumo da avaliação das três dimensões, dos três cursos que aguardam autorização de funcionamento:

Curso	Conceito			
	Organização Didático-Pedagógica	Corpo Docente e Tutorial	Infra-estrutura	Final
Engenharia Civil	3	3,6	2,8	3
Engenharia Mecânica	4,2	4,3	3	4
Engenharia Elétrica	3,5	3,9	3,3	4

10- A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) analisou o processo de credenciamento da IES e de autorização dos cursos superiores de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade do Centro Leste – Cariacica, tendo realizado as seguintes considerações:

*Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou as condições existentes para o credenciamento da IES fez poucas ressalvas à proposta, observa-se, que a proposta alcançou conceito final satisfatório, todas as Dimensões foram muito bem avaliadas, evidenciando um perfil muito bom de qualidade, significando a existência de condições favoráveis ao credenciamento da nova Instituição.*

*Sobre a proposta para a autorização do curso de Engenharia Civil foi instaurada diligência solicitando o atendimento ao requisito legal: Política de educação ambiental, como também, a manifestação sobre os indicadores avaliados com conceitos insatisfatórios. Em resposta a Instituição manifestou-se sobre cada item diligenciado.*

*Quanto ao curso de Engenharia Mecânica, também foi instaurada diligência para a manifestação sobre os indicadores Bibliografia básica e Periódicos especializados, avaliados com conceitos insatisfatórios. A Instituição, em resposta, informou que os livros foram entregues com atraso e a comissão de avaliação não considerou as notas fiscais que comprovavam as compras realizadas e ainda não entregues. Foram anexadas as referências bibliográficas apresentadas no PPC e constantes atualmente na Biblioteca da Faculdade do Centro Leste – UCL. Sobre os periódicos a Instituição informou a relação de periódicos que está disponível para a comunidade acadêmica no endereço bib.ucl.br. Todos os periódicos disponíveis para os cursos de Engenharia foram anexados no sistema.*

*Na proposta do curso de Engenharia Elétrica o relato dos especialistas registrou que todas as Dimensões dos cursos foram bem avaliadas, sendo informadas algumas poucas ressalvas passíveis de serem sanadas, também foi informado o atendimento a todos os requisitos legais.*

*Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

11- A Secretaria concluiu que o processo está de acordo com o dispositivo legal e manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade do Centro Leste – Cariacica, submetendo-o à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE. Registrou, também, a manifestação favorável à autorização de funcionamento dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, mas condicionando à publicação dos atos à deliberação, pela CES/CNE, do credenciamento pleiteado.

Ao analisar as informações constantes nessas considerações feitas pela Secretaria, tanto nas que remetem ao processo de credenciamento institucional quanto nas pertinentes à análise dos processos de autorização dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, percebo que a Comissão de Avaliação atribuiu conceitos satisfatórios, com poucas ressalvas. As diligências instauradas nas análises realizadas pela CGCIES foram atendidas e respondidas satisfatoriamente pela IES, referentes aos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica. Resta recomendar aos dirigentes da IES que mantenham as condições bem avaliadas, aprimorando-as sempre que necessário.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Centro Leste - Cariacica, a ser instalada na Rua Bolívia, S/N, Jardim América, no município de Cariacica, no estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado do Centro Leste (UCL), com sede no município de Serra, no estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo

Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de Engenharia Civil, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, Engenharia Mecânica, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais e Engenharia Elétrica, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sergio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente